

## Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - FONE (0465) 56-1223 😀 85.740 - PÉROLA D'OESTE – PR

LEI № 06/89

05 de maio de 1.989 DATA:

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, doar' a Associação dos Suinocultores de Pérola D'Oes te, um imovel destinado a construção da sede propria e da outras providências:

A Câmara de Vereadores de Perola D'Oeste, Estado do Pa rana aprovou, e eu Prefeito Municipal ésanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doaríta Associação dos Suinocultores de Pérola D'Oeste, um lote sob nº 1-A da Quadra nº 61 da Cidade de Pérola D'Oeste, com área de 280,00 M<sup>2</sup> da Planta Geral de Pérola D'Oeste, de Patrimônio desta Prefeitura.

Paragrafo Único - O imovel acima, destina-se exclusiva mente para a construção da Sede Propria da Associação dos Suinocultores.

Art. 2º - Fica a Associação dos Suinocultores de Pérola D'Oeste, obrigada a construir um prédio em alvenaria sob o referido imovel num prazo maximo de 02 (dois ) anos. O não cumprimento desta exigência no prazo previsto, o terreno mencionado no art. 1º, tetornara ao Patrimonio do Municipio.

Art. 3º - Fica o POder Executivo autorizado a conceder es critura publica de doação, mediante constatação pelo Fiscal da Prefeitura, de que a construção encontra-se em mais de 50% ( cinquenta por cento) de 🕒 seu andamento.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publica ção, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos oito dias do mes de maio de mil novecentos e oitenta e nove.

Prefeito Municipa